

DA CASA PARA A “RUA”: A CAMINHADA DAS MULHERES BÓIAS-FRIAS

Heleieth I.B. SAFFIOTI*
Vera L.S.B. FERRANTE**

RESUMO: O artigo, produto de uma pesquisa realizada com famílias de trabalhadores rurais na região de Araraquara, discute a participação feminina nos movimentos reivindicatórios desse contingente, procurando desmistificar a invisibilidade imposta à caminhada das mulheres.

UNTERMOS: Movimentos rurais e mulher: identidade política e participação feminina; bóias-frias e lutas.

1. INTRODUÇÃO

As Ciências Sociais sempre apresentaram um acentuado grau de androcentrismo, sendo este ainda bastante visível na maioria dos trabalhos desta área. Nas últimas duas décadas, cientistas sociais mulheres têm denunciado este comprometedor viés, desenvolvendo estudos sobre o comportamento dos elementos femininos, na tentativa de resgatar a face oculta da História. Dada a notável facilidade de se coletar material empírico nas áreas urbanas, a esmagadora maioria dos trabalhos científicos sobre a mulher circunscreve-se às cidades. A literatura sociológica revela uma significativa carência de investigações sobre as atividades da mulher rural, o que pode ser, pelo menos parcialmente, explicado em função das dificuldades que encerram o trabalho científico em zonas não-citadas.

* Ex-professora titular – Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação – UNESP – 14.800 – Araraquara – SP. Socióloga. Colaboradora da UNESCO.

** Departamento de Sociologia – Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação – UNESP – 14.800 – Araraquara – SP.

No Brasil, é notável o desconhecimento sobre este assunto. De um lado, há um número extremamente reduzido de estudos sobre a mulher rural. De outro lado, a quase totalidade das poucas pesquisas realizadas sobre o tema incide sobre universos empíricos bastante restritos, não possibilitando, portanto, inferências de caráter geral. Pode também ser incluída neste caso a maior investigação sobre o tema já concluída no país (2), uma vez que, embora tendo incidido sobre 517 famílias rurais na zona central do estado de São Paulo, não operou com amostra estatisticamente significativa. As já notórias dificuldades enfrentadas pelo pesquisador nas zonas rurais deve-se pois, acrescentar o quase insolúvel problema da amostragem. Estes fatores respondem por boa parcela da ignorância sobre a problemática feminina no meio rural. Embora o desconhecimento seja maior no que tange à mulher rural brasileira, deve-se lembrar que tampouco o homem rurícola no país tem recebido muita atenção por parte dos pesquisadores. Não há, por exemplo, nenhum estudo sistemático sobre as lutas pela posse da terra no estado de São Paulo (nota a). Da mesma forma que em função do desconhecimento formulou-se o conceito de homem cordial, no Brasil, há uma generalização da idéia de que apenas certas áreas da nação apresentam conflitos pela posse da terra, sendo o estado de São Paulo considerado, deste ângulo, pacífico. Uma investigação coletiva em curso revela que no decênio 1969-1979 esse estado foi palco de 56 conflitos pela posse da terra (4). Fundamentalmente posseiros, mas também parceiros foram os agentes dessas lutas, visando à continuidade da ocupação das parcelas exploradas de solo. Há, portanto, no meio rural, mesmo em regiões em que se expandiu enormemente a empresa agrária capitalista, como o estado de São Paulo, uma história social que apenas começa a ser estudada. De outra parte, ainda está por ser realizado um levantamento das atitudes de resistência e mesmo paralisação de trabalhadores agrícolas assalariados, antes da agudização da crise econômica, que certamente desempenhou um importante papel no aflorar das greves de bóias-frias a partir de 1984 (3).

As greves de trabalhadores da cana, ocorridas em 1984 e em 1985 e centradas em Guariba, não constituem, portanto, a primeira manifestação contestatória de agentes do trabalho rural naquela área (nota b). O total desconhecimento do passado responde pela surpresa provocada em muitas pessoas pela greve deflagrada na região em maio de 1984. As ocorrências paredistas de 1984 e 1985 têm pois, antecedentes que, lamentavelmente, só poderão ser reconstituídos agora a partir da memória fragmentada dos que deles participaram. Se, de uma parte, não se pode afirmar que os trabalhadores rurais assalariados paulistas possuem uma tradição de luta contra o sistema espoliativo que os oprime, de outra parte, não se podem apagar paralisações levadas a cabo por estes agentes do trabalho.

No contexto rural brasileiro, o estado de São Paulo apresenta especificidades que justificam sua análise em separado e demandam comparações entre esta unidade da federação e o país em sua totalidade. Este fenômeno, aliás, não tem lugar apenas na zona rural, abrangendo todas as atividades econômicas do Estado. Partindo-se da premissa de que é impossível compreender os fenômenos rurais isoladamente, sem examinar suas imbricações com o mundo urbano, considera-se absolutamente necessário um exame,

ainda que ligeiro, da distribuição de toda a força de trabalho brasileira pelos diferentes ramos de atividades econômicas. O mesmo raciocínio embasa a afirmação de que a compreensão da evolução da mão-de-obra feminina efetivamente empregada depende do entendimento da história do engajamento dos trabalhadores masculinos nos distintos ramos da economia do país e do estado.

Ademais, a breve exposição que se seguirá sobre a força de trabalho deverá ser compreendida no quadro da modernização da agricultura brasileira, tendo sempre presente o fato de que a velocidade deste processo de mudança é significativamente mais elevada para o estado de São Paulo. Dentre os vários resultados deste processo de modernização, cabe ressaltar os seguintes: 1. uma significativa transformação na composição do produto agrícola em razão do acelerado ritmo de expansão das culturas modernas, com notável declínio da produção de alimentos, tendo esta queda da disponibilidade “per capita” dos alimentos provocado uma forte elevação dos preços para o consumidor urbano, o que penaliza especialmente os bóias-frias; 2. uma brutal elevação da sazonalidade do emprego agrícola ocasionando o incremento do desemprego e/ou subemprego e, por conseguinte, maior desigualdade na distribuição da renda nacional, particularmente no interior do segmento rural da população; 3. uma crescente substituição do trabalho em regime familiar por trabalho assalariado, processo mais acelerado para as mulheres que para os homens em São Paulo, provocando um crescimento mais do que proporcional do número de trabalhadores temporários não-residentes, ou seja, os bóias-frias que residem na periferia das pequenas e médias cidades.

Como componente fundamental deste quadro, há que se lembrar a deterioração do poder aquisitivo das camadas mais pobres da população brasileira, com especial atenção voltada para o caso das mulheres que trabalham, uma vez que seus salários são, em média, bem inferiores aos masculinos. Em 1970, as trabalhadoras ganhavam, em média, 61,2% do que percebiam os homens, caindo esta proporção para 48,6%, em 1976. Dados mais recentes revelam a evolução deste fenômeno.

TABELA 1 - Distribuição percentual das pessoas de dez anos e mais que trabalham, por faixa de renda e segundo o sexo – Brasil.

ANO	Até um salário mínimo		Até dois salários mínimos	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
1976	27,5	46,4	54,9	67,5
1978	33,2	60,1	61,8	82,5
1982	33,2	56,7	62,8	80,7

Fontes: PNADs 1976 e 1978; FUNDAÇÃO IBGE – *Anuário estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro, 1983.

Tomando-se os dois extremos do período para os que ganham até um salário mínimo, a situação piorou sensivelmente para os homens, mas fê-lo ainda em grau mais agudo para as mulheres. Em outros termos, os 40% de assalariados que ganham até um mínimo legal tornaram-se mais miseráveis. Como este contingente está englobado no segundo conjunto de trabalhadores, ou seja, os que ganham até dois salários mínimos, o número de beneficiados fica bastante reduzido, sobretudo no caso das mulheres. Em 1976, eram apenas 11,1% das trabalhadoras com salários entre um e dois mínimos, estando neste caso 20,7% das trabalhadoras em 1978 e 24,0% em 1982 (Tabela 1). De qualquer forma, cresceu substancialmente a proporção de trabalhadoras ganhando salários entre um e dois mínimos. Esta "vantagem" verificada no período, além de diluir-se no contexto inflacionário da nação, atingiu pequena parcela de trabalhadoras, uma vez que, à medida que se avança em direção às faixas mais altas de renda, as discrepâncias entre os percentuais masculinos e femininos vão crescendo.

É neste contexto de crescente pauperização dos trabalhadores que se situam na base da pirâmide ocupacional e de brutais discriminações, inclusive mas não apenas, salariais contra as mulheres, que se devem avaliar os movimentos descritos pela população economicamente ativa (PEA) do país e do estado de São Paulo.

Utilizando-se os dados dos Censos Demográficos de 1970 e 1980 e os da PNAD 1982, verifica-se um notável crescimento da participação feminina na força de trabalho efetiva do país, ou seja, as mulheres economicamente ativas aumentaram em 150,8% no período considerado, enquanto o número de homens cresceu apenas 38,9%. No terciário, o efetivo feminino apresentou um crescimento de 147,5%, contra um aumento de 73,4% do contingente masculino. No secundário, as mulheres apresentaram o surpreendente crescimento de 208,4%, ao passo que os homens aumentaram em apenas 99,7%. No primário, a presença da mulher subiu em 132,7%, enquanto o número de homens sofreu uma redução de 5,4%. A Tabela 2 mostra a distribuição da PEA pelos grandes ramos da economia brasileira.

TABELA 2 - Pessoas economicamente ativas, de dez anos e mais, por setor de atividade e por sexo, segundo os Censos Demográficos de 1970 e 1980 e a PNAD 1982.

Setor de atividade	1970		1980		1982	
	H	M	H	M	H	M
Primário	91,0%	9,0%	86,8%	13,2%	79,0%	21,0%
Secundário	88,0%	12,0%	83,2%	16,8%	82,3%	17,7%
Terciário	62,0%	38,0%	57,0%	43,0%	53,6%	46,4%
TOTAL	79,2%	20,8%	72,5%	27,5%	67,8%	32,2%

Quando se utilizam, todavia, os dados da publicação *Tabulações Avançadas do Censo Agropecuário*, a proporção de mulheres em relação ao total de trabalhadores ocupados no setor primário sobe para 32,2% em 1970, elevando-se para 36,6% em 1975 e quase retornando ao nível anterior em 1980, ou seja, 32,4%.

Já o Censo Agropecuário de 1980, publicado em 1984, acusa 32,5% de mulheres nas atividades econômicas do setor primário. Tomando-se exclusivamente as atividades agrícolas, esta proporção sobe a 33,7%. Os dados desta mesma publicação permitem construir a Tabela 3.

TABELA 3 – Pessoal ocupado nas atividades agrícolas, por sexo e condição na ocupação, segundo o Censo Agropecuário de 1980.

Condição na ocupação	Homens	Mulheres
Responsável e membros não remunerados da família	70,6%	88,9%
Parceiros	2,8%	1,6%
Empregados permanentes	10,1%	5,1%
Empregados temporários	16,5%	4,4%
TOTAIS	100,0%	100,0%

Em 1980, quase 90% das mulheres ocupadas no setor primário desempenhavam suas funções na condição de membros não remunerados da família, no país como um todo. No estado de São Paulo, onde mais se modernizou a agricultura, a situação é bem distinta, tendo as mulheres avançado mais que os homens no processo de proletarização, como se verá adiante.

Em relação ao país como um todo, é bem provável que tenha havido uma subenumeração das trabalhadoras rurais assalariadas em virtude da maior sazonalidade do emprego agrícola e da eventualidade do trabalho feminino. Não obstante a lei brasileira prever o contrato de trabalhadores por safra, a mulher, quando trabalha apenas neste período, não é contratada, ficando a descoberto dos parcos benefícios oferecidos pela legislação. Por outro, a presença da produção familiar é muito maior nos outros estados do que em São Paulo, especialmente na Região Nordeste em relação a esta problemática; contudo, os dados publicados pelo IBGE variam segundo o tipo de coleta do material empírico. Tentar-se-á uma organização dos dados mais recentes, segundo distintas publicações do IBGE.

TABELA 4 – PEA agrícola do Brasil em 1970, 1976 e 1980, e de São Paulo, em 1976 e 1980, por condição na ocupação e por sexo.

Condição na ocupação	Brasil			São Paulo	
	1970	1976	1980	1976	1980
Todos	100,0	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Empregados	22,8%	36,1%	38,2%	67,4%	68,6%
Força de trab. familiar	77,2%	63,9%	61,8%	32,6%	31,4%
MULHERES					
PEA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Empregadas	8,4%	20,6%	32,8%	68,5%	76,6%
Força de trab. familiar	91,6%	79,4%	67,2%	31,5%	23,4%
HOMENS					
PEA	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Empregados	29,2%	36,1%	39,0%	66,9%	67,1%
Força de trab. familiar	70,8%	63,9%	61,0%	33,1%	32,9%

Fontes: Censo Agrícola para 1970 e PNAD 1976. *Apud*: SINGER, P.I. – *Dominação e desigualdade*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981. p. 36-7. Para São Paulo os cálculos foram elaborados a partir do PNAD 1976 e do Censo Demográfico de 1980 – Mão-de-obra. Rio de Janeiro, Fundação IBGE, 1983.

Para o país em sua totalidade, as mulheres ainda são mais numerosas que os homens na produção familiar. Entretanto, o ritmo de assalariamento da força de trabalho feminina foi muito mais veloz, na década de 70, do que o da força de trabalho masculina. Para São Paulo, ainda que os dados cubram um período bem inferior de tempo, observam-se, nitidamente, dois fenômenos. A velocidade da saída da mulher da produção familiar e, conseqüentemente, seu crescimento na força de trabalho assalariada é notavelmente superior à apresentada pelos homens, em primeiro lugar. Em segundo lugar, a relação empregados assalariados/força de trabalho familiar é muito mais alta para as mulheres que para os homens. Efetivamente, enquanto a força de trabalho assalariada masculina não chega a atingir dois terços do total de trabalhadores agrícolas, dentre as mulheres ocupadas na agricultura mais de três quartos são integrados por trabalhadoras assalariadas.

A tabela 4 mostra claramente que a expansão das atividades organizadas segundo o modelo capitalista foi extraordinariamente maior na zona rural do estado de São Paulo do que na do resto do país. Surpreendentemente, a mulher que, via de regra, penetra nas atividades primárias capitalistas mais tardiamente que os homens, como revelam os dados para o país como um todo, no estado de São Paulo foi absorvida por este processo em maior escala do que o homem. Não há dúvida de que a maior sazonalidade do emprego agrícola, resultante da enorme expansão das culturas modernas em São Paulo, responde

largamente por este processo. Enquanto o homem, que continua a ser considerado o provedor do lar por excelência, tem mais necessidade de trabalhar durante todos os meses do ano, a mulher, cujo papel ainda é definido como o de coadjutora do marido e cujo salário jamais deixou de ser visto como um mero complemento do salário masculino, pode aceitar trabalho somente durante a safra, dedicando-se exclusivamente aos afazeres domésticos nos meses de entressafra. Embora a maior sazonalidade do emprego agrícola tenha atingido também os homens, estes são obrigados, dado seu papel de chefe da família, a buscar trabalho em outra atividade e/ou em outro local. Daí a maior migração temporária de homens que de mulheres, que continuam, assim, cumprindo seu papel de guardiãs do lar e socializadora da geração imatura.

A crescente sazonalidade do emprego agrícola deve responder, pelo menos em parte, por um fenômeno inusitado presente em São Paulo nos últimos anos. O registro em carteira de trabalho de empregados agrícolas evoluiu para os homens de 34,6% em 1976 para 32,5% em 1982, no estado de São Paulo, segundo dados das PNADs correspondentes. Para as mulheres, o registro em carteira, que atingia 25,3% das trabalhadoras, em 1976, passou a abranger somente 21,6% em 1982. Homens e mulheres sofreram perdas, como revelam os dados, sendo o prejuízo feminino significativamente mais elevado que o masculino. Se o capitalismo é selvagem no Brasil, ele o é especialmente mais forte no meio rural. Como se não bastasse o processo de crescente desproteção do trabalhador rural, particularmente da mulher rurícola, no estado de São Paulo, este processo foi ainda mais violento no país como um todo. Com efeito, dentre os trabalhadores masculinos do campo, 19,3% possuíam carteira de trabalho assinada em 1976, caindo esta proporção para 11,4% em 1983, sendo os dados respectivos para as mulheres de 12,5% e de 6,3%, de acordo com as PNADs dos anos correspondentes. Mais uma vez, a mulher foi brutalmente penalizada, tendo o número de trabalhadoras legais caído para a metade. Embora os homens tenham sofrido uma grande perda, esta não chegou a ser tão drástica quanto a experimentada pelas mulheres.

Há, pois, a considerar, numa análise da participação feminina nos movimentos reivindicatórios dos trabalhadores rurais no estado de São Paulo, três elementos já mencionados: 1. o notável crescimento da PEA agrícola feminina no período 1970-1982, contraposto a um crescimento relativo negativo da PEA agrícola masculina; 2. a mais elevada velocidade da passagem da força de trabalho feminina do regime de produção familiar agrícola para o sistema de salariedade; 3. a gigantesca discriminação contra a mulher na condição de trabalhadora rural no que tange a salários, à licença para gestante e aos outros benefícios previstos na legislação. Basta lembrar aqui, para dar uma idéia do grau de discriminação que atinge a trabalhadora rural, o fato de que quando ela não é paga por produção é considerada apenas *meia-enzada*.

No caso específico de São Paulo, estão presentes as condições básicas para que a trabalhadora rural participe de movimentos de contestação do sistema de exploração-dominância vigente no campo, não apenas como apoio moral dos agentes masculinos, mas como companheiras de uma luta que visa a ampliar a participação dos rurícolas no

produto agrícola. Embora a literatura sociológica não registre ainda a participação da trabalhadora rural como agente histórico nas lutas que se vêm travando entre, de um lado, certos contingentes da massa humana que trabalham a terra em regime de salariedade no estado de São Paulo e, de outro lado, o patrão/Estado, a realidade social neste ramo da economia revela um quase permanente estado de ebulição, já que a agudização da crise econômica ameaça a própria sobrevivência física destes segmentos da população.

Não há, portanto, razões para aceitar o androcêntrico das Ciências Sociais, deixando de analisar as práticas políticas femininas, quer nas áreas urbanas, quer nas zonas rurais. Como a denúncia do viés androcêntrico já está em curso há praticamente duas décadas no que tange às práticas das trabalhadoras urbanas, há que eliminar, a partir de agora, a invisibilidade das trabalhadoras rurais que, ombro a ombro com os homens, vêm tentando conquistar, duramente e palmo a palmo, um pequeno espaço que lhes possa garantir, pelo menos, a sobrevivência física. Trata-se de um estágio primário na luta pela conquista da cidadania. Ao longo desta guerra, certamente as mulheres aprenderam e aprenderão muito com os homens; mas, com toda certeza, partilharam e partilharão com seus companheiros de luta uma boa parcela de seu saber. Nesta troca reside um dos momentos mais importantes do crescimento destes trabalhadores – homens e mulheres – no caminho da constituição de uma cidadania menos precária. É sobre o trecho já percorrido deste caminho que se deterá a exposição doravante.

2. QUE SE CUMPRA A LEI

“Gente fraca tem precisão de leis, não tem direção de nada”.

O trabalho no campo tem na supra-estrutura legal, respaldo para uma situação de marginalização agudizada no caso do trabalho feminino (1). A eventualidade e a sazonalidade, traços característicos do trabalho feminino no campo, não são contemplados pelos benefícios da lei, revelando-se aí a “manha” da igualdade formal.

A própria indefinição sentida nas leis trabalhistas aplicadas ao meio rural, ao longo do processo de constituição do capitalismo no Brasil, foi uma válvula de escape extremamente racional de modo a permitir as situações mais dúbias justificadoras do não cumprimento das leis. A lei, enquanto instrumento prático, e a legalidade, enquanto princípio ideológico, têm-se servido, ao longo da história da consolidação do poder, de eficazes elementos para delimitar o espaço aceitável dos direitos, de modo a reprimir as tentativas de alargamento do confronto entre as classes e a subsidiar o processo de acumulação capitalista.

Em nível da legislação, não deve haver nenhuma distinção entre seu contrato de trabalho e o dos trabalhadores homens, tendo, portanto, direito à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ao salário mínimo – no caso da trabalhadora maior de 16 anos – ao repouso remunerado, à gratificação de Natal, jornada de oito horas de trabalho,

aviso-prévio, férias, indenização e estabilidade, já que o FGTS não foi estendido ao trabalhador rural.

O exame da realidade deste trabalho “protegido” revela o caráter misógino das leis.

Despossuída de uma renda monetarizada, de uma Carteira de Trabalho, de qualquer direito previdenciário, da liberdade de filiação sindical, política, a mulher depara com inúmeras barreiras, o que, muitas vezes a impede de aproveitar-se dos mecanismos de defesa que poderiam dar maior respaldo às suas lutas.

Contraditoriamente, a não assinatura da carteira não chega a ser sentida como “privação real” por parte da mulher, na medida em que esta situação lhe é apresentada como libertadora do trabalho compulsório(2).

A liberdade portanto, residiria no trabalho eventual, ao qual se negam os benefícios sociais. Através deste artifício ideológico, escamoteia-se a verdadeira razão da compulsoriedade do trabalho, ou seja, a provisão das necessidades da família. Os depoimentos das trabalhadoras entrevistadas revelam, de maneira significativa, pelo menos em nível de discurso, a desesperança de alcançar a igualdade em relação ao homem. Pai, irmão e marido figuram nestes discursos no mesmo nível.

“Nós nunca temos mesmo direito a nada, não recebia nem dos pais, nem dos irmãos, nem na época da fatura, o que se pode querer agora?”.

Este conformismo pode gerar uma situação de subordinação e a mulher chega a aceitar a discriminação que lhe é imposta na situação de trabalho, resistindo, na maioria dos casos, a se arriscar a enfrentar as duras barreiras da Justiça de Trabalho e criar problemas, como “deixar o marido sujo”, “marcado”, “perseguido pelo patrão”.

Prevalece, portanto, uma situação de clandestinidade, acobertada pelo empregador, agente do despotismo capitalista, um típico anteparo à responsabilidade social da relação de emprego.

A mulher só ganha nos dias em que trabalha, é chamada a trabalhar como recurso eventual e não chega sequer à frágil segurança de trabalhar três meses sem interrupção no mesmo local para adquirir alguns direitos.

No momento em que o empregador deduz sua comissão da folha de pagamento, a mulher é o elemento mais prejudicado. Isso decorre da própria fragilidade de sua relação de trabalho.

A sazonalidade constatada na agricultura paulista, agrava-se por estar a colheita circunscrita a determinado período. No caso do café, 86% é colhido de junho à junho; da cana, 84% de junho a setembro; da laranja, 88% de junho a dezembro. Dificultam-se as possibilidades de volante e, especialmente, a mulher encontrar alternativas de trabalho nos períodos de entressafra. Diante deste quadro de excludências a mulher presta-se a arranjos orais com empregadores, enfrentando na questão do contrato, da justificação das faltas, do salário, da dispensa, do direito às férias, uma situação de discriminação espoliativa.

A Previdência Social vigente no campo contribui para esta exploração extensiva ao núcleo familiar, já que somente aos chefes de famílias cabem os poucos benefícios desta

legislação. No caso das mulheres, além das práticas facilmente encontradas no cotidiano destas trabalhadoras, a lei de previdência, declarada e discriminatoriamente, as considera trabalhadoras de segunda categoria. De um lado, por seu caráter profundamente patriarcal: só nas hipóteses de mulheres solteiras ou viúvas, cabe o direito ao repouso remunerado depois de 30 anos de trabalho árduo, conjugado, muitas vezes, com a jornada doméstica. De outro, porque a legislação do Funrural reforça a dependência das mulheres em relação ao homem, pois elas passam a só poder desfrutar dos benefícios previdenciários através do homem, pai ou marido.

As possibilidades de criarem uma contrapartida à tal situação de instabilidade e insegurança podem ser examinadas através da prática trabalhista feminina no âmbito do espaço legal. Colocam-se como barreiras a não compreensão da tramitação dos processos na Justiça do Trabalho e o fato de freqüentemente debitarem, na conta de sua dependência, a inércia característica de uma justiça de classe.

As mulheres entram na justiça genericamente pela mão dos homens, já que interiorizam uma situação de dependência e de um certo "dever" de não agir de modo a comprometer ou ameaçar os empregos dos maridos. São raríssimos os casos em que uma mulher inicia uma ação reclamatória. Em geral, ela ingressa na lide, juntando-se a outros reclamantes. Suas principais reclamações incidem sobre dispensa em virtude de gravidez, exigência do pagamento do salário-maternidade – auxílio ausente da previdência rural – e da equiparação salarial.

A consulta aos Boletins Estatísticos referentes às atividades da Junta Trabalhista em Araraquara permite-nos estabelecer na Tabelas 5 e 6 a seriação quanto à discriminação dos reclamantes:

TABELA 5 – Reclamações trabalhistas de trabalhadores rurais*, por sexo, em Araraquara.

Ano	Processos	Homens	%	Mulheres	%	Menores	%	Total
1968	78	209	97,6	5	2,4	-	-	214
1969	61	138	97,8	2	1,4	1	0,8	141
1970	54	108	77,7	31	22,3	-	-	139
1971	53	110	94,1	6	5,1	1	0,8	117
1972	48	159	92,0	9	5,2	5	2,8	173
1973	32	42	66,7	20	31,8	1	1,5	63
1974	44	218	93,5	11	4,7	4	1,8	233
1975	41	39	65,0	19	31,6	2	3,4	60
1976	26	86	82,6	17	16,4	1	1,0	104
1977	68	103	74,1	30	21,6	6	4,3	139

* Dentre as reclamações incluídas como rurais, há uma porcentagem significativa de processos contra Usinas. Optou-se por incluí-las como rurais não a partir do enquadramento sindical da agroindústria, mas do vínculo que estes trabalhadores mantêm com a terra, a nível de produção.

A partir de 1978, a seriação sofreu algumas mudanças decorrentes da organização dos dados:

TABELA 6

Ano	N ^o total de reclamações (Rural e Urbana)	Reclamações de Trabalhadores Rurais						Total
		Homens	%	Mulheres	%	Menores	%	
1978	1033	240	90,2	22	8,2	4	1,6	266
1979	1167	165	78,5	38	18,0	7	3,5	210
1980	1227	203	76,6	59	22,2	3	1,2	265
1981	1304	156	70,9	58	26,3	6	3,1	220
1982	1711	229	86,0	32	12,0	5	2,0	266
1983	1963	300	88,2	34	10,0	6	1,8	340

Apesar de menor, a participação das mulheres nas ações trabalhistas não deixa de ser significativa. Chegam, em alguns anos, a representar cerca de 30% dos reclamantes (Tabela 5), o que pode ser encarado como um avanço na conquista de novos espaços. Entretanto, essa conquista não chega a ser necessariamente confirmada por uma ação ofensiva progressiva (Tabela 6). As mulheres participam geralmente de ações coletivas movidas contra empresas locadoras de mão-de-obra.

A junção é proposta no sindicato, não sendo necessariamente produto de uma ação coletiva. O conflito individualizado não exprime, em princípio, uma politização das reivindicações trabalhistas. É claro que o aumento da participação feminina pode ser indicador de uma crise existente nas relações de trabalho ou de uma revitalização da tentativa das mulheres de romper sua circunscrição ao espaço do cotidiano e imprimir as suas lutas uma dimensão mais *pública*.

Entretanto não há indícios concretos de que este aumento da participação feminina, não acompanhado por outras manifestações de ação coletiva e consciente, tenha quebrado as regras da aparente convivência harmoniosa com o patrão.

Em Cravinhos, a consulta aos processos trabalhistas mostrou existir, em caráter excepcional, uma ação de dez mulheres visando à equiparação salarial.

Ainda isoladamente, consta dos processos trabalhistas assessorados pelo Sindicato Rural de Araraquara, uma ação contra a rescisão de contrato de uma trabalhadora com nove anos de trabalho junto ao mesmo empregador. Trata-se de um caso de “despedida obstativa”, prática freqüente entre os empregadores, visando a impedir a conquista do direito à estabilidade, ainda vigente, pelo menos teoricamente, nas relações de trabalho na

zona rural. Há, em casos excepcionalmente raros, elementos comprobatórios de que a mulher tomou a *dianeira* no encaminhamento de um processo trabalhista.

No caso da volante, o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Araraquara procura incentivar o questionamento das burlas inerentes ao sistema de empreita, que pode efetivamente ser considerado uma das mais sérias manifestações de exploração de força de trabalho rural. Mesmo as submissões personalizadas colocam alguns limites ao autoritarismo dos empresários rurais.

As instâncias superiores – por exemplo o Tribunal do Trabalho – fogem ainda mais ao controle do trabalhador. No caso dos dissídios coletivos, o jogo de forças é desigual e mesmo as conquistas obtidas são demoradamente postas em prática. O Tribunal, ao julgar os dissídios está, em último caso, posicionando-se perante o conflito entre as classes, o que a ideologia jurídica nega ao postular a “igualdade perante a lei”.

A tímida consciência da igualdade das categorias de sexo traduz-se, às vezes, por reivindicações do salário igual para trabalho igual, do gozo de férias e do pagamento do 13º salário.

Quando a filiação da trabalhadora existe em relação ao INAMPS, há cobertura quanto ao salário-maternidade e as ações reivindicando este direito têm resultados positivos para as mulheres. Conta muito, neste particular, a assessoria do sindicato no sentido de descaracterizar a justa causa alegada pelo patrão.

A reivindicação feminina, todavia, é altamente prejudicada pela rotatividade desta força de trabalho, reflexo do que ocorre em nível global com a categoria de volantes. Raramente uma mulher consegue reter seu emprego por um ano, e, não raro, este período não chega a atingir três meses, lapso de tempo necessário para a conquista de certos direitos. Este fenômeno interfere intensa e negativamente na formação política da mulher, inibindo o aparecimento de lideranças femininas. A insegurança e a instabilidade geram profunda timidez.

“Às vezes, vou procurar direito para mim e posso prejudicar o marido”. “Enquanto der para vir vivendo, estou quieta, já está bom que o homem tenha direito”. “Já estou acostumada que, nas leis, a mulher é considerada como ninguém, não existe”.

As ações políticas das mulheres do campo são genericamente esporádicas, pontuais e instáveis. Interfere neste processo a interiorização de sua dependência e o fato de privilegiarem em sua atuação a necessidade de ajudar e de não “obstaculizar” o movimento dos homens. Há, entretanto, em seus movimentos, exigências, ainda que descontínuas, para que se cumpra a lei.

Contraditoriamente, o exame das representações femininas da cidadania revela uma descrença diante da eficiência possível das leis.

“Leis... Por quê? Pode não ter proveito algum, só atrapalham”.

“Não posso mexer com nada, não mando nada e as leis estão acima da gente”...

À idealizada representação dos direitos como algo sagrado, sobre põe-se a constatação de que os direitos e a Justiça do Trabalho não podem ser cobrados.

Em outras situações, percebe-se o discurso sobre a legalidade devolvida pelas trabalhadoras aos donos do capital. Estes momentos se constituem não apenas em uma legitimação que os trabalhadores conferem à legalidade burguesa, como também na reapropriação política deste discurso numa atividade de cobrança entre os ideais burgueses e sua prática social.

No nível da informação sobre os direitos trabalhistas, as mulheres foram capazes de falar sobre eles, mas quando se trata de que estes lhes sejam garantidos através de instrumentos legais e de luta, seu movimento vacila.

Contraditoriamente, a vontade de lutar aparece nas seguintes falas: se ninguém lutar, o “homem – referido como o patrão, o fiscal, o advogado ou quem for mais diretamente visto como responsável pelas imposições do cotidiano e pelas injustiças sofridas – acaba conosco” ou “a luta é difícil e os homens parecem que estão todos dormindo”. Mesmo compreendendo que não são seres “naturalmente” passivos, dóceis e acomodados, e percebendo que há condições de enfrentamento, o recuo das mulheres se dá com muita frequência diante das dificuldades enfrentadas.

Se a mulher não constitui um elemento sempre presente nestas lutas, não se pode subestimar sua capacidade de ocupar novos espaços e até de atuar no sentido da geração de espaços historicamente inéditos. A dupla jornada de trabalho da mulher, assim como a ideologia dominante que procura afastá-la das atividades políticas, contribuem sobremaneira para diluir sua presença no campo dos antagonismos e das reivindicações. Cabe mencionar, mais uma vez, a defesa que, silenciosamente, às expensas do desfrute de seus próprios direitos, as mulheres fazem dos empregos de seus maridos. A reivindicação, ainda que parta de mulheres, ameaça a possibilidade de seus maridos poderem continuar a vender sua força de trabalho ao mesmo patrão e a outros. O trabalho do marido, definido pela ideologia dominante como o legítimo provedor do lar, funciona como freio da manifestação do descontentamento das trabalhadoras.

O Sindicato poderia ser uma alternativa para reforçar suas lutas.

3. QUE A VOZ FEMININA RESSOE NO SINDICATO

Na história do sindicalismo rural, marcada por recuos e alguns avanços, pelas amarras decorrentes do controle do Estado, por um distanciamento entre as direções sindicais e as bases, não se tem apresentado como reivindicação prioritária a defesa da situação de trabalho da mulher no campo. Assim, o trabalho das mulheres ou permanece marginal no Sindicato ou é construído verticalmente, reproduzindo os vícios de uma estrutura sindical legal não legitimada. A necessidade de propor mediações entre as reivindicações especificamente femininas e as que emanam da categoria volante, em seu conjunto, parece estar sendo timidamente incorporada pelas mudanças que se vêm apresentando no sindicalismo rural.

Deixando de lado a temática do sindicalismo em seu conjunto, e a análise da ação do Estado no processo de amortecimento das suas potencialidades políticas, através da utilização de uma prática marcadamente assistencialista, este trabalho pretende discutir em que medida o encaminhamento das reivindicações, o rumo de suas lutas é afetado pela participação das mulheres nos sindicatos rurais.

De início, deve ser referido um elemento que contribui significativamente para reduzir o espaço político que poderia abrir-se à mulher via sindicato.

Difícilmente se rompe – a não ser em casos isolados – a tutela do homem sobre a sindicalização da mulher, tutela esta perfeitamente adequada à lógica do patriarcado-capitalismo.

“A mulher no caso da sindicalização é mesmo dependente”.

“Meu marido é sócio ... é difícil a mulher ser por sua própria força”.

Enquanto órgão assistencial – e a tônica assistencialista busca reduzir o espaço político do sindicato – este se abre à mulher via homem. Na qualidade de órgão político, fecha-se, com raras exceções, aos seres pertencentes ao “segundo sexo”. A política, com efeito, constitui atividade vedada às mulheres pela ideologia dominante.

Mesmo os dados estatísticos, apesar de sua precariedade, revelam uma grande ausência de elementos femininos nas atividades políticas do sindicato.

Examinem-se, a respeito, alguns dados sobre a composição do sindicato de Trabalhadores Rurais de Araraquara.

TABELA 7 – Composição do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Araraquara por Sexo

Anos	Homens				Mulheres				Total Geral	%	
	Brasileiros Natos	Brasileiros Naturalizados	Estrangeiros	Total	Brasileiros Natos	Brasileiros Naturalizados	Estrangeiros	Total		H.	M.
1978	3.523	17	49	3.588	709	11	6	726	4.314	83,17	16,83
1979	3.400	28	50	3.478	800	18	9	827	4.305	80,78	19,22
1980	4.150	12	–	4.162	–	–	–	1.021	5.183	80,30	19,70
1981	4.482	15	–	4.497	1.040	–	–	1.040	5.537	81,21	18,79

No sindicato rural de Araraquara estão inscritos atualmente cerca de 6.300 trabalhadores, dos quais 4.000 constituem a massa dos pagantes. Destes, 800 aproximadamente são mulheres. Elas perfazem, portanto, 20% dos membros do sindicato em dia com as suas mensalidades (Tabela 7). Estas trabalhadoras, contudo, são, na maioria, volantes da agricultura, contratadas por empresas locadoras de mão-de-obra.

O patriarcalismo presente na ideologia dominante impede que as campanhas de sindicalização do trabalhador rural sejam feitas em termos de mobilização da mulher. Em geral, o apelo é dirigido ao chefe da família, na dependência do qual a mulher se situa. Embora as mulheres constituam 800 sócias pagantes do sindicato, não alcança 50 o número de mulheres que efetivamente vivenciam o sindicato e dele participam. Isto se explica parcialmente em função do caráter predominantemente assistencial assumido pelo sindicato, sobretudo a partir de 1964, função esta reforçada pela criação do Funrural, intencionalmente proposto para esvaziar a prática do sindicalismo.

Para usufruir dos benefícios deste órgão assistencial é suficiente que a mulher esteja vinculada a um homem associado do sindicato. Não é necessário que ela própria se constitua em sócia pagante. Se, por um lado, o sindicato apresenta-se claramente como órgão de caráter assistencial, revela uma profunda ambigüidade enquanto *locus* privilegiado da ação política do trabalhador, na medida em que “representa”, simultaneamente os interesses dos que vendem sua força de trabalho, assim como, seu antagonista, o Estado.

Ademais, o sindicato não constitui a única alternativa para a obtenção de assistência médica. Há também no município de Araraquara, como em outros, a Cooperativa dos Fornecedores de Cana, que atende gratuitamente os empregados dos produtores cadastrados, oferecendo uma assistência ambulatorial notoriamente mais eficiente que a fornecida pela previdência do estado, tornando, pois, desnecessária a sindicalização da mulher. Nestas circunstâncias, o campo da desnecessidade da sindicalização feminina parece assumir uma magnitude infinita diante do campo da necessidade da filiação ao sindicato, aos olhos das trabalhadoras e de seus companheiros. Na qualidade de dependente do homem, a mulher pode, no máximo, filiar-se ao sindicato, interiorizando a interdição de participar de qualquer nível decisório.

Na história do sindicato rural de Araraquara – núcleo importante na luta pela sindicalização rural, pois chegou a ser criada uma central araraquarense na década de 50 – somente uma mulher chegou a assumir um cargo na diretoria do sindicato. Entretanto, mesmo sendo genericamente “oculta”, a participação da mulher nos sindicatos pode apresentar diferentes contornos.

Em São Paulo, onde é maior o índice de proletarianização, a exclusão da mulher na direção do sindicato rural é quase total. Entretanto, um indicador da provável reversão da tendência à reprodução do esquema de dominação reside na existência, na região, de um sindicato rural dirigido por mulheres. Trata-se do sindicato de Dobrada – região de Araraquara, Município que conta com 5.000 habitantes – conhecida como cidade dormitório de bóias-frias (de 1.000 a 1.500 volantes).

O sindicato é integrado basicamente por mão-de-obra volante: “Lutamos muito, mas conseguimos vencer” é a expressão de uma de suas fundadoras. A atuação política dessas mulheres foi estimulada pela Igreja e pelo núcleo sindical de Jaboticabal. A discriminação contra a mulher na situação de trabalho constitui uma bandeira de luta deste sindicato com predominância feminina. Com uma presença majoritária de mulheres na direção do

sindicato, a luta pode ser enriquecida com bandeiras específicas, nem sempre levantadas por homens. Evidentemente, a direção sindical não consegue levar a um bom termo a mediação entre as reivindicações específicas e as gerais.

Obviamente, este caso constitui uma raridade, pois, via de regra, a ação feminina desenvolveu-se de forma pouco notada, habituada que está a mulher a realizar trabalhos invisíveis. Num e noutro caso, todavia, a mulher está presente. Tímida ou ostensivamente, sua presença tem tido conseqüências para o devir dos movimentos sociais no campo. Há alguns indícios de estar se implantando uma nova prática prenhe de potencial para romper com o autoritarismo do Estado e com sua forma mais imediatamente vivenciada: o patriarcalismo.

Há conseqüências concretas desta participação intensa da mulher em sindicatos rurais. Apesar das barreiras, verbalizadas com muito trabalho (“É tanta dor de cabeça que às vezes dá vontade de desistir”), avança-se na discussão dos direitos e na conquista dos mesmos.

“Mulher parece não combinar com direitos. Porque aqui a maioria é trabalhadora volante. Um pouco que a turma não ligava, e os patrões também não tavam nem aí pra registrar. Então a maioria era volante, não tinha direito a 13º, a férias, nem nada. Tinha direito ao que ganhava e pronto. Se você ganhasse Cz\$ 100,00 por dia era Cz\$100,00 e mais nada. Então o trabalho foi esclarecer, e agora a gente tá sentindo que tá tendo fruto, porque agora eles tão exigindo mais registrar as carteiras sabe? Tem o Ximbó que é um engenho de pinga que era tudo negócio de empreiteiro. A usina do engenho não tava nem aí. E agora eles vão registrar tudo por conta deles. Os fiscais andaram por aí também. Andaram pagando multas.”

A necessidade de continuar a luta e as barreiras enfrentadas aparecem referidas, no discurso das mulheres sindicalizadas, às diferenças no pagamento do dia de serviço, à quase inexistência de mulheres mensalistas, à recusa do patrão em formalizar o registro.

“A gente só esclarece nas assembléias que tanto faz ser de menor ou mulher, se faz o mesmo trabalho, tem direito ao mesmo salário, e começou agora este negócio de registrar e de contrato. Então já é uma vitória do sindicato. A gente não pode exigir tudo de uma vez, quer dizer, que eles já estão começando a acordar, então a gente deve tar contente pelo que consegue...”

A pressão destas mulheres levou o presidente do sindicato a pedir demissão: “O presidente não tava muito lá e a gente fez a reunião da diretoria, encostamos ele na parede... ou firmava o pé ou desistia... e ele desistiu... Só foi mesmo colocado de presidente porque não tinha outro e ninguém na hora pensou que podia ser mulher”.

Os trechos do discurso das trabalhadoras volantes dirigentes sindicais, revelam que, ao lado dos avanços conquistados por uma participação mais ativa nos sindicatos (“Até o patrão tem um medinho da gente”), persistem traços reveladores da interiorização e da tutela do homem sobre a sindicalização da mulher, contraditoriamente mantidos, “os

homens é que deviam ser mais fortes, mas já que não são... a mulher não tem outro jeito senão ir em frente..." O trabalho na roça, encarado como menos *sujeito*, no sentido de ser mais livre do que o da operária ou empregada doméstica, não faz necessariamente que a mulher seja acomodada. Entretanto a perspectiva de mudança não aparece bem delineada:

"Começar a mudar tudo do princípio, porque pra mudar agora... eu acho que é muito difícil...Melhora uma coisa, piora outra...então... sei lá, a turma fala que vai ajudar a mudar a vida do pobre, que vai melhorar e tal, mas fica só no Blábláblá... na hora do vamos ver, ninguém vê nada feito... porque enquanto o povo não conhecer a força que tem, ele se unir ele próprio, não é os que tão aí que vão fazer nada por ele. Acho que ele é que tem que exigir. Ele tem que conhecer o valor que ele tem e brigar por ele. Mas enquanto ele não vê isso: eu acho que essa mudança tem que vir de baixo, não pode vir de cima..."

Na trajetória de casa para a "rua", ainda que se debatendo em suas contradições, as mulheres buscam não apenas ocupar as brechas eventualmente deixadas abertas, mas também forçam a criação de novos espaços para sua participação política. Este fenômeno, entretanto, só se torna perceptível e, portanto, passível de análise na investigação concreta da sua prática cotidiana, dos movimentos sociais, das suas lutas em nível nacional.

4. QUE A MULHER FAÇA VALER SUAS REIVINDICAÇÕES EM NÍVEL NACIONAL

A participação da trabalhadora rural no III Congresso da Contag, reunião importante na medida em que delineou novos rumos e novas perspectivas ao sindicalismo rural, pode ser encarada como um momento do despertar da consciência feminina no quadro extremamente excludente de suas possibilidades de atuação política.

Deste congresso, realizado em maio de 1979, que reuniu cerca de 2.000 delegados de todo o país, participaram 40 mulheres (2,0%), na sua grande maioria assessoras de Federações dos Trabalhadores Rurais e observadoras. Dentre estas 40 mulheres, 12 eram membros de diretorias do sindicato na condição de Presidente, Secretária ou Tesoureira e apenas estas tiveram direito a voto*.

Nas reivindicações deste Congresso, no grupo que discutiu a política salarial, foi denunciado o fato de 70% dos trabalhadores rurais brasileiros receberem pagamento igual ou inferior ao salário mínimo, e desta porcentagem subir para 86% no caso das mulheres.

* A consulta aos Anais do 3º Congresso da Cotag aponta 12 casos de participação da mulher nas diretorias de Sindicatos Rurais: 5 casos na Paraíba (Itapororoca, Frei Martinho, Picuf Desterro, R. Tinto), 4 em Sergipe (Monte Alegre, Gararu, Joboatã, Macambira), 2 em Minas Gerais (Alpercata, S.S. do Tuginio), 1 no Rio Grande do Sul (Alegrete). No Nordeste, de maior tradição de lutas sociais no campo, penetração da mulher no sindicato é significativa.

Apresentou-se a reivindicação de haver um só salário mínimo para todo o país, independentemente de sexo, e de que na sua fixação, sejam levadas em conta as necessidades da família do trabalhador.

O Congresso da Contag marcou o rumo dos movimentos sociais rurais. Aparece neste Congresso denúncia à discriminação sofrida pela mulher e a proposta de soluções para a superação desta prática.

Neste caminho, a mulher tem dado significativos passos. No Rio Grande do Sul, trabalhadoras rurais reunidas no Seminário Maior de Viamão, representando a liderança feminina das 19 regionais sindicais do Rio Grande do Sul, em carta-aberta encaminhada ao ministro da Previdência e Assistência Social e à opinião pública em geral, a 21 de novembro de 1984, denunciaram as injustiças contra elas praticadas.

“As mulheres do meio rural participam ativamente nas lides agrícolas. Já passou o tempo em que elas cuidavam só dos filhos e da cozinha. Aliás, essa época jamais existiu entre os colonizadores deste solo gaúcho. Foi, isto sim, uma imagem imposta pela oligarquia rural, mas que perde sua força diante desse Brasil em crise”.

É inacreditável que o Governo “considere a mulher do produtor rural uma dependente do marido, sem nenhum direito a benefício pecuniário pelo seu trabalho, e tenha a audaciosa coragem de determinar a suspensão da assistência médico-hospitalar por simples comunicado emitido via telegrama. A trabalhadora rural está presente nas tarefas da lavoura, do rebanho, nas atividades do sindicato, da Cooperativa e em tudo mais onde for necessário para garantir a produção em regime de economia familiar”. Em São Paulo, onde o regime de produção familiar tem sido desativado, as condições de reivindicação das trabalhadoras volantes são distintas. No caso gaúcho, apresentam um projeto concreto de reivindicações principalmente quanto à previdência social no campo: 1) aposentadoria por velhice aos 55 anos para homens e aos 50 para mulheres, com um valor não inferior a um salário mínimo; 2) aposentadoria por tempo de serviço: 35 anos de serviço para homens e 30 anos para as mulheres; 3) aposentadoria por invalidez: no caso de ser impossível o exercício de atividade rural; nunca inferior a um salário mínimo. Deve ser também contemplada a aposentadoria por invalidez causada por acidente de trabalho; 4) auxílio a acidente do trabalho: pago a partir do afastamento do trabalho, comprovado por atestado médico, conforme a previdência urbana, com um valor não inferior a um salário mínimo; 5) abono de permanência em serviço e salário família, em moldes iguais à previdência urbana; 6) benefícios aos dependentes: pensão por morte, pago à família do segurado; 7) auxílio funeral, extensivo também nos casos de morte de dependentes; auxílio reclusão, auxílio-natalidade e pecúlio, idênticos à previdência urbana.

A contestação à previdência social proposta publicamente pelas trabalhadoras gaúchas revela – ainda que precariamente, por ter sido uma manifestação das lideranças e não haver condições de se avaliar o nível de sua penetração no conjunto da categoria – , ao mesmo tempo, uma tentativa de questionar suas condições específicas, os mecanismos que a colocam como trabalhadora de segunda categoria numa situação de clandestinidade e, igualmente, a perspectiva de buscar um espaço para que os trabalhadores rurais sejam

melhor amparados. Não há, pois, uma ruptura entre suas reivindicações específicas e as gerais, considerando-se o conjunto dos trabalhadores rurais.

Se de um lado, as mulheres trabalhadoras rurais buscam fazer valer suas reivindicações em nível nacional – e suas lutas não têm a mesma intensidade nos diversos pontos do país – por outro, as perspectivas de sua participação em movimentos sociais têm se intensificado. Avançam na trajetória da “casa” para a “rua”.

5. ENFIM, A MULHER NAS “RUAS”

A situação das “ruas” no meio dos canaviais, tem sido palco de acirradas contradições e de intensos movimentos de bóias-frias no interior do estado de São Paulo. As manifestações dos volantes têm tido uma natureza diversa, passando por momentos de maior ou menor mobilização.

A história das lutas dos assalariados agrícolas em São Paulo, ainda que não tenha sido, até hoje, objeto de uma pesquisa sistemática, revela que os volantes, que sofrem intensamente a atomização de suas condições de vida e de trabalho, têm expressado movimentos de resistência que merecem ser melhor analisados. Nestes movimentos, a mulher está presente.

Em períodos de desmobilização, aparentemente isentos de conflitos, em movimentos de paralisação que não constam dos registros oficiais, desde há tempo as mulheres participam.

Na região de Araraquara e de Ribeirão Preto, as mulheres têm aderido aos movimentos de paralisação liderados por homens que se sentem profundamente lesados em seus mais elementares direitos. Embora os movimentos de paralisação não representem sérias investidas contra a dominação do capital, constituem, certamente, formas de resistência ao incremento do grau de exploração. Ainda que a participação feminina nestes movimentos não seja massiva, tampouco é negligenciável. Trata-se de movimentos fragmentados, uma vez que não contam com uma firme liderança sindical.

Um dirigente sindical da região assim retrata tais manifestações não cristalizadas da prática do trabalhador rural nas “ruas”:

“Os trabalhadores estão lá, cortando cana e quando vem que o serviço não dá, que não está dando para eles ganhá ou que o empreiteiro diminui o preço, eles param, como pressão nas ruas não vão fazer ruim na hora que tiver muita cana no chão, cortada porque aí vendo que tem serviço para o caminhão, o empreiteiro nem dá bola... nós deixamos e a hora que estiver faltando cana, nós pegamos e exigimos o preço, porque se eles não derem o preço, o caminhão fica parado, e o dia dos caminhões está correndo e os motoristas estão ganhando...”

De certa forma, estas paradas no serviço, que não são uma forma nova de resistência – espontâneas e não induzidas necessariamente pela liderança sindical – podem ser um indício do crescimento da força social do proletariado rural.

Em outra dimensão, num movimento isolado no meio dos canaviais, uma experiência de luta na região de Araraquara revela o potencial de força representado pelas mulheres. Numa greve em uma usina, que durou, com pequenos intervalos, 120 dias em virtude de atraso de pagamento de salários, num estado em que aparentemente inexistia uma tradição de lutas sociais rurais, cerca de 750 famílias lutaram durante 1982, corajosamente pelo direito de receberem a remuneração devida pelo seu trabalho. Neste episódio, as mulheres chegaram a assumir papel de liderança. As mulheres tomaram a iniciativa de exigir dos setores que continuavam a trabalhar uma tomada de posição de frente à greve. Pressionaram para que aderissem ao movimento grevista. O depoimento de algumas mulheres, colhido no curso do movimento, vem mostrar o despontar de uma prática de maior alcance combativo. “Nós descemos lá, puxamos os puxa-saco no peito e dissemos: a comida vai acabar, o sindicato vai dar alimento pra nós e não vai dar nenhum grãozinho pra vocês”. A greve terminou numa primeira fase com a regularização do pagamento parcial dos salários e alguns ganhos políticos, como a readmissão dos empregados que participaram da liderança do movimento de paralisação. Entretanto, o movimento persiste até hoje sem solução.

A participação das mulheres neste episódio foi importante, ainda que elas não detenham amplo domínio das estratégias de luta e tampouco conheçam, com precisão, seu opositor no campo do embate.

Neste sentido, embora inexistisse um projeto comum dos participantes do movimento que ultrapassasse a defesa imediata do salário, as mulheres tomaram a dianteira na luta contra seu inadequado enquadramento sindical, buscando subsídios em seu correto órgão de classe. Esta participação não foi epidérmica, podendo representar um ponto de inflexão na ação política deste conjunto de trabalhadores da agroindústria, que deixaria de reproduzir a ideologia dominante para impor uma nova prática na luta entre capital e trabalho. Neste movimento, as tentativas de participação das mulheres foram duramente reprimidas. A experiência de organização de um grupo de mulheres, teve duração efêmera, porém significativa. Chegou a ter a participação de 50 mulheres, incluindo trabalhadoras remuneradas e donas de casa. Pressionaram a comissão de greve, constituída exclusivamente por homens, exigindo reuniões, a presença do interlocutor e contestando sua composição. Chegaram a pensar na necessidade de mudar a natureza da luta e lutar pela terra, exigindo intervenção federal. Pressionaram os maridos para que não se entregassem ao desânimo e à impotência do não fazer, e saíssem de suas casas, “nem se fosse só para discutir com os colegas”.

Sofrem violentamente o peso de estereótipos e de uma discriminação que busca reprimir a participação feminina em movimentos sociais. Sob a ótica masculina, “mulher que se põe numa luta quer aparecer, está com sem-vergonhice” e o peso desta pressão levou muitas mulheres a se afastarem do movimento por medo do marido, da censura do

grupo. Apesar disso, de maneira lúcida, afirmaram que a violência enfrentada é fruto do medo e da incapacidade dos dirigentes do movimento ligados ao Sindicato das Indústrias de Alimentação: “O presidente do sindicato é um homem de fraca direção e cheio de medos”, “nada muda este pessoal que nasceu e irá morrer acomodado”. “O pessoal é muito pacífico, não riscou uma parede de usina, não invadiu nem quebrou nada: mas a situação chegou a um ponto em que qualquer faincazinha pode fazer explodir tudo e é a mulher quem mais sofre”.

Estas manifestações vêm associadas a um crescimento de problemas no interior das famílias, ao aumento da violência e do alcoolismo. À pressão de alguma mulher para que os maridos abandonem a luta, senão, “o que vai restar dele é uma coroa no cemitério”, alia-se a grande incidência de doenças nervosas, que tem levado as mulheres, principalmente a viver sob o efeito de calmantes – (“fico como barata tonta, não sou mais a mesma”) – receitados indiscriminadamente para “aliviar” as tensões. A adoção destes amortecedores não impede manifestações de revolta por parte das mulheres que, em alguns casos, se sentem duplamente sufocadas. “Reunião não enche barriga ... não dá mais.” “Meu marido, na hora da reunião, não fala, fica de boca calada, depois me enche o saco em casa, reclama sem parar”.

“Será que neste mundo todo não vai ter um lugar que abrigue a gente?
“Como mudar isto? Só se matar todos eles”... “Sabe o que é andar, andar e não receber nada?”... “Estamos como pingue-pongue, a gente sobe, desce ninguém fala a verdade”. “Lei... Que lei? Existe alguma?” “Este sindicato não presta. Tá mais do que vendido”. “Se não fossem os políticos ninguém recebia nada”.

Apesar de haver no discurso das mulheres margem para uma composição com os “políticos”, aparece também, em alguns depoimentos, a crítica aos mesmos:

“Nem político se importa mesmo com os pobres. Eles têm os problemas deles... no tempo das eleições todos são bons, prometem, mas ninguém vive de promessa”.

No caso das mulheres “vanguardistas” deste movimento da usina, ocorreram recuos e avanços que estão evidentemente associados à dinâmica da própria luta e à não existência de uma direção “firme” que pudesse levá-las a acionar continuamente o seu potencial de “trabalhar pelos direitos”, de publicizar os espaços escondidos.

“Agora, ce vê a labuta que a gente teve na primeira greve, na segunda greve né? E agora novamente! Quer dizer que agora eu não tô lá participando, o que eu gostaria era de participar, ir em frente e ajudar aquele povo ali embaixo. Entendeu? Mas não sou mulher nem pra tomar lição mais. Um desânimo que só eu sei. Cê entendeu? Olho lá prá baixo mas me dá um ... eu não saio quase ali. Fico deitada então. Eu falei: – Deus do céu! Vou acabá morrendo! Num güento mais de nervoso”.

Estes fenômenos indicam manifestações, ainda que fragmentadas, do despertar da consciência feminina na zona rural.

A análise dos rumos e avanços das mulheres que ora imprimem um ritmo mais acelerado ao processo de organização, ora pressionam no sentido de redefinir sua atuação e reivindicações, vem claramente demonstrar que, apesar de serem os elementos mais prejudicados, a prática das trabalhadoras rurais é permeada por contradições.

Em outro nível de manifestação, em um movimento grevista de bóias-frias, cortadores de cana e apanhadores de laranja no centro da região canavieira de São Paulo – que vem, desde maio de 1984, mostrando que as potencialidades de luta aumentam quando as condições mínimas de sobrevivência são ameaçadas –, aparece ao mesmo tempo a luta pela preservação do espaço privado, pela sobrevivência dos filhos, assim como a resistência às perdas sentidas no espaço público. As mulheres são sujeitos ativos deste movimento.

As greves de bóias-frias de Guariba e cidades vizinhas têm mostrado, na prática, a íntima relação existente entre os movimentos visando à reprodução e à produção.

As manifestações iniciais do movimento são reveladoras de que se atingia o limite da sobrevivência e estavam ameaçadas as condições mínimas de reprodução desta força de trabalho. O incêndio aos prédios da Sabesp, a destruição dos avisos de água aos mutuários, o que ao supermercado central de Guariba pareciam ser indícios de uma revolta pluridirigida. Aparentemente, tratava-se de um movimento nucleado na reprodução. Seus desdobramentos revelam um crescente processo de resistência ao sistema de corte de cana de sete “ruas”, ao montante pago por diária, por caixa de laranja colhida, por tonelada de cana cortada*, às condições espoliativas vivenciadas na esfera da produção, agravadas pelas feridas abertas pelo modelo exportador adotado pela agricultura brasileira.

Dentre os bóias-frias**, a tensão vem crescendo nos últimos anos em virtude do agravamento da situação sócio-econômica destes trabalhadores. “Arrancados de suas terras, espalhados pelas periferias das pequenas cidades, sem garantia trabalhista de espécie nenhuma, os milhares de bóias-frias perderam até mesmo sua identidade cultural, pois não fazem parte de nenhuma comunidade estável, já que foram impelidos a viver numa marginalidade mal suportada pelos próprios moradores das cidades para onde se deslocaram”. (*Folha de S. Paulo*, 19/5/84)

Ser bóia-fria não é “privilegio” masculino, muito pelo contrário. Boa parte deles são mulheres, velhos e crianças.

* No início do conflito, pagava-se Cz\$60,00 por caixa de laranja colhida durante a safra e Cz\$1.200,00 por tonelada de cana cortada, sendo a média da região, por trabalhador, de seis toneladas de cana por dia. Nesta conjuntura – maio de 1984 –, segundo as usinas da região, a média salarial de um trabalhador que corta cana, mesmo sem registro, vai de Cz\$160 a Cz\$250 mil por mês. (*O Globo*, 16.05.84). Os dados apresentados pelos usineiros são contrariados pelas informações dos bóias-frias.

** Estimados em 400 mil no estado de São Paulo segundo declaração do presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de São Paulo, em maio de 1984.

Foram homens, mulheres e crianças que se revoltaram em Guariba. A paralisação imediata nas lavouras, o quebra-quebra na cidade, a extensão da greve, são partes de uma situação limite, nas quais revelam-se as contradições fundamentais das relações sociais capitalistas, entre as classes sociais e entre as categorias de sexo, quer tenham lugar na esfera da reprodução, quer no âmbito da produção.

O movimento é duramente reprimido pela polícia e a tensão explode nas casas e nas ruas. Se inicialmente, a espontaneidade parecia ser a tônica das manifestações, a organização, através das mediações – não isentas de cisões – do movimento sindical rural, cresce, exigindo que o Estado, assumindo neste momento a função de “árbitro” do conflito, busque contornar o estopim do barril de pólvora.

Do projeto de reivindicações apresentadas, garantiu-se, em princípio a volta do sistema antigo do corte de cana de cinco “ruas”.

A tese do imediatismo do movimento é contrariada pelo depoimento de uma cortadora de cana que admitiu que a invasão aos escritórios da Sabesp e os saques deveriam ter ocorrido no sábado de Aleluia e que Guariba sabia o que iria acontecer. As mulheres participaram ativamente da fase “preparatória” e a da deflagração da greve. “Cercamos a rodovia com árvores, furamos pneus, quebramos vidros conta. Todos com o facão na mão”. Tratava-se de impedir a saída dos caminhões e ônibus de bóias-frias da cidade. Outra trabalhadora afirma que “foi fácil reunir o povo. Fomos para a Sabesp igual a um bando, riscando podão no asfalto. Guerra é guerra é guerra, não é?”. Não faz parte dos objetivos deste ensaio discutir, em profundidade, a trajetória de dinâmica deste movimento de bóias-frias que tem mostrado como os trabalhadores volantes – homens e mulheres – têm condições de lutar contra sua subalternidade, pela sua cidadania que vem sendo depreciada e progressivamente reduzida. Impõem-se discutir que, neste movimento que vem tendo desdobramentos até o momento presente, a participação feminina contou decisivamente para sua continuidade. Na casa ou nas ruas, apoiando a luta dos maridos ou se colocando, elas próprias, na trincheira do movimento, as mulheres atuaram nas greves de bóias-frias, não só na condição de companheiras, mas como elementos ativos e necessários à manutenção e continuidade das lutas.

A história das lutas de assalariados agrícolas do estado de São Paulo, que tem no movimento de Guariba uma marca decisiva, não pode ser reconstruída de forma homogênea, sem incorporar quantitativa e qualitativamente relações de gênero.

Na trajetória deste movimento, firmaram-se acordos, conquistas sociais foram obtidas no âmbito da luta legal, e em nível da remuneração. Apesar das insistentes declarações de que a paz havia voltado aos canaviais e laranjais, o movimento dos bóias-frias vem tendo desdobramentos pelo não-cumprimento de todo acordo*, pela extensão

* Esta situação é explicada, no início, pela Fetaesp, pelo fato de a entidade, “na prerrogativa de representação em âmbito estadual que lhe cabe, não ter assinado acordo algum, convenção ou contrato coletivo em termos estaduais, seja para os cortadores de cana ou colhedores de laranja” (*Jornal do Brasil*, 22/5/84).

das reivindicações a outras regiões, e, no momento presente, por novas greves na região canavieira de Ribeirão Preto.

Ainda desta vez, as condições de extrema pauperização dos bóias-frias, agravadas na entressafra, onde o desemprego é alastrado como a cana, são estruturadoras dos movimentos. Discute-se a possibilidade de um salário-desemprego, há ameaça de queima de canaviais, acirra-se a situação de violência, propõe-se a criação de empregos em frentes de trabalho por um período de tempo determinado. Alterna-se a repressão, o emprego institucionalizado de violência, como se o mesmo fosse legal e legitimamente o portador da volta à normalidade, com soluções paliativas propostas pelo Estado. Do oferecimento de cestas de alimentos para abrandar a fome, chega-se à aprovação, pelo governo do estado de São Paulo, de um programa de emergência, através do qual, terras públicas, cedidas ou arrendadas poderão ser colocadas à disposição de bóias-frias nas épocas de desemprego sazonal.

Busca-se impedir o avanço dos movimentos com propostas anestésicas.

Neste percurso, nas filas para receber vales e retirar os alimentos, nos piquetes de greves, nas ruas, no próprio enfrentamento com a Polícia, na participação no comando de greve – caso específico de Barrinha que tem 50% de mulheres nesta comissão – a presença feminina não tem sido simplesmente contingente e subsidiária.

Politiza-se o “privado”. As mulheres estão, ao lado dos homens, questionando quão potenciadora de exploração é a situação do bóia-fria.

CONCLUSÃO

Os elementos apresentados na primeira parte deste trabalho revelam, de maneira incontestável, que o desenvolvimento do capitalismo no campo paulista está acarretando uma brutal dependência do estado de São Paulo em matéria de alimentos. Este traço do desenvolvimento é profundamente excludente em relação às mulheres, as quais arcam com todos os ônus da sazonalidade e eventualidade do emprego agrícola.

Seus movimentos podem ser vistos de um lado, como uma contestação a esta excludência e, de outro, como uma reação que mulheres e homens podem ter quando se encontram no limite de sua sobrevivência.

Pretendeu-se, através da reconstrução de diferentes tipos de movimentos de mulheres – e não só de mulheres – desvendar, sob a suposta “ilegitimidade” de seus conflitos, sob a força dos estigmas que buscam reforçar a falta de um espaço civil para suas manifestações, a possibilidade de suas experiências serem expressas na esfera pública de modo autônomo e até mesmo organizado. Os movimentos de mulheres ou as mulheres em movimento representam, portanto, uma contestação – fruto possivelmente do aflorar de uma consciência das carências –, um questionar das formas de violência presentes nos conflitos cotidianos e uma luta pelo seu reconhecimento no plano civil, pela coletivização de espaços escondidos, pelo desmascaramento das invisibilidades.

Neste processo de coletivização de espaços escondidos, as mulheres, através de sua participação nos movimentos sociais, ajudam a por a nu a onipresença do político.

Abala-se a dicotomia “privado x público”, na medida em que o privado é apresentado como a ausência do político e o público como o *locus* privilegiado do político. As mulheres estão minando as dicotomias que a ideologia dominante lhes impõe.

A politização do privado e a privatização do público – através da atuação das relações sociais de reprodução no domínio da produção – constituem um exemplo vigoroso dos efeitos das lutas das mulheres. Da “casa” à “rua”, na Justiça do Trabalho, nos Sindicatos, nas paradas espontâneas, nas greves isoladas ou nas revoltas de milhares de bóias-frias, a mulher está presente.

Redefine-se, no caminho da legitimação de lutas coletivas, o liame entre a terra e a mulher. As mulheres em movimento buscam frutos que lhes permitam, no mínimo, manter a vida.

NOTAS

- a. Desenvolve-se no Cedec uma pesquisa intitulada “Dez anos de luta pela posse da terra no estado de São Paulo”, sob a coordenação de José dos Santos Reis.
- b. Uma história sistemática das greves e/ou paralisações de assalariados agrícolas ainda está para ser reconstruída. No estado de São Paulo, há registros isolados de greves. Algumas podem ser reconstruídas pela memória das pessoas participantes direta ou indiretamente no movimento, como a greve de 1961, que envolveu trabalhadores rurais de Guariba e Barrinha, provocada pelo não repasse da parcela do incremento do preço da cana aos trabalhadores. Outras foram objeto de estudos, como a greve da Usina Nova América: “Conflito e participação no meio rural: a greve da Usina Nova América - 1962” analisada por José Cláudio Barriguelli. Mais recentemente, as greves de Itanhaém foram analisadas em uma dissertação de mestrado. Há notícias de greves na região de Sertãozinho, São Joaquim da Barra, e outras na região da Alta Sorocabana não estudadas. Apesar da carência de pesquisas, a história dos assalariados agrícolas no estado de São Paulo não é desprovida de lutas e manifestações de resistências.

SAFFIOT, H.I.B. & FERRANTE, V. L. S. B. – Bound to work outside home: the “bóia fria” women on the go. *Perspectivas*, São Paulo, 9/10: 93-118, 1986/87

ABSTRACT: This paper, which is the result of a research done among families of workers in the region of Araraquara, SP, discusses the woman's participation in the revindicatory movements of those people, trying to bring into existence that participation which has become invisible by the circumstances.

KEY-WORDS: Rural movements; political identity; woman's participation; “bóias frias” (works who take their own food to the place of work) and fights.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. FERRANTE, V.L.S.B. – A situação legal e real da mulher trabalhadora no campo. *Perspectivas*, 5: 97-114, 1982.
2. FERRANTE, V.L.S.B. & SAFFIOTI, H.I.B. – *O fardo das trabalhadoras rurais*. (Relatório final enviado ao CNPq em 1983, em fase de revisão para publicação).
3. HOFFMAN, R. – Evolução da desigualdade da distribuição da posse da terra no Brasil no período 1960-1980. *Reforma Agrária*, (12), nov. / dez. 1982.
4. KAGEYAMA, A. & SILVA, J.G. da – Resultados da modernização agrícola dos anos 70. *Estudos Econômicos*, 13 (3), 1983.